

Base do SAMU de Maricá é reinaugurada

Com requalificação dos serviços, valor repassado pelo Governo Federal para manutenção dos atendimentos será dobrado



Depois das obras de modernização da emergência do Hospital Municipal de Maricá, a Prefeitura reinaugurou no dia 30 de agosto as instalações da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Conde Modesto Leal. O local também passou por uma reforma completa para padronização do serviço segundo os parâmetros estipulados pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde.

A reforma durou três meses, custou cerca de R\$ 20 mil e incluiu a instalação de itens de identificação visual do serviço, como um totem pra visualização da entrada da base na esquina das ruas Clímaco Pereira e a Rua Domício da Gama; a pintura de todo o espaço físico; novo compartimento para oxigênio; padronização e renovação dos uniformes das equipes; e nova área de lavagem interna e manutenção de todas as viaturas, com inclinação exigida de 30 graus. As obras foram realizadas em regime de mutirão, coordenado pela secretaria municipal de Saúde.

Com as obras de requalificação da base do SAMU, a Prefeitura terá direito ao dobro do valor que recebe mensalmente do Ministério para a manutenção dos serviços – o repasse passou de R\$ 20 mil para R\$ 40 mil/mês.

A cerimônia de reinauguração contou com as presenças do vice-prefeito Marco Ribeiro, da secretária municipal de Saúde, Janete Valadão, dos vereadores Chiquinho e Marcelo Vianna, e da Coordenadora Municipal da Regional Metropolitana II, Olguimar Dias. Maricá pertence à chamada Região Metropolitana II, da qual também fazem parte as cidades de Silva Jardim, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá.

“Com esta qualificação pelo Ministério da Saúde, Maricá tem uma grande oportunidade de descentralizar a base da SAMU com novas instalações em Itaipuaçu e em Ponta Negra”, declarou a Secretária de Saúde Dra. Janete Valadão. Já o vice-prefeito Marcos Ribeiro ressaltou que a área da Saúde deve ser tratada sempre como prioridade e, se dirigindo aos profissionais do SAMU, declarou: “Sentam-se orgulhosos das recentes conquistas desse hospital”.

Atualmente, o serviço da SAMU de Maricá conta com três ambulâncias e duas motolâncias totalmente equipadas, sete médicos e sete enfermeiros, 14 motoristas (que são técnicos em primeiros socorros), 14 técnicos em enfermagem e dois funcionários de motolância (um enfermeiro e um técnico em enfermagem) e realiza atendimentos de emergência e urgência (24h) em toda a região. Pelo número 192, a população pode obter informações sobre o serviço e solicitar a assistência das unidades móveis.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

LEI Nº 2.460, de 26 de agosto de 2013.

cria o parágrafo único ao artigo 4º e revoga o § 1º do artigo 3º da Lei nº 1547, de 21 de agosto de 1996, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único ao Artigo 4º da Lei de nº 1547, de 21 de agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal da pasta de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do Art. 3º da Lei de nº 1547, de 21 de agosto de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.461, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional de que trata a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao parcelamento de débitos de que trata a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, de responsabilidade do Município, em seu nome e de suas autarquias e fundações públicas, visando alcançar os benefícios da referida lei, na qual se concede a redução de 100% de multas, 50% dos juros e 100% dos encargos financeiros.

Art. 2º O prazo de amortização dos débitos será de 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o presente parcelamento em Dívida Fundada Interna.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 174, de 29/02/2008, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Maricá, alterando o seu Anexo I – Quadro de Progressão Funcional, e revoga o § 6º, do art. 10.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 174, de 29/02/2008, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Revoga o § 6º, do art. 10, da Lei complementar nº 174, de 29/02/2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I
Quadro de Progressão Funcional

Classe	Escolaridade	Nível	Vencimento Base	Tempo Mínimo de Serviço
GM I	1º Grau	01	750,00	Inicial
		02	825,00	4 anos
		03	907,50	8 anos
		04	998,25	12 anos
GM II	2º Grau	01	907,50	4 anos
		02	998,25	8 anos
		03	1.098,08	12 anos
		04	1.207,88	16 anos
GM III	2º Grau + Curso Especializado	01	1.098,08	8 anos
		02	1.207,88	12 anos
		03	1.328,67	16 anos
		04	1.461,54	20 anos
GM IV	Curso Politécnico em área afim	01	1.328,67	12 anos
		02	1.461,54	16 anos
		03	1.607,69	20 anos
		04	1.768,46	24 anos
GM V	3º Grau em área afim ou Pós Graduação em área afim	01	1.607,69	16 anos
		02	1.768,46	20 anos
		03	1.945,31	24 anos
		04	2.139,84	28 anos

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 172, de 29/02/2008, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá, alterando o seu Anexo I – Quadro de Progressão Funcional, e revoga o § 6º, do art. 10.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 172, de 29/02/2008, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Revoga o § 6º, do art. 10, da Lei complementar nº 172, de 29/02/2008.

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqua

www.marica.rj.gov.br

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Quadro de Progressão Funcional

Classe	Escolaridade	Nível	Vencimento Base	Tempo Mínimo de Serviço
ADC I	1º Grau	01	750,00	Inicial
		02	825,00	4 anos
		03	907,50	8 anos
		04	998,25	12 anos
ADC II	2º Grau	01	907,50	4 anos
		02	998,25	8 anos
		03	1.098,08	12 anos
		04	1.207,88	16 anos
ADC III	2º Grau + Curso Especializado	01	1.098,08	8 anos
		02	1.207,88	12 anos
		03	1.328,67	16 anos
		04	1.461,54	20 anos
ADC IV	Curso Politécnico em área afim	01	1.328,67	12 anos
		02	1.461,54	16 anos
		03	1.607,69	20 anos
		04	1.768,46	24 anos
ADC V	3º Grau em área afim ou Pós Graduação em área afim	01	1.607,69	16 anos
		02	1.768,46	20 anos
		03	1.945,31	24 anos
		04	2.139,84	28 anos

DECRETO Nº 158, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o item 4, do art. 1º, do Decreto nº 150, de 08/08/2013, que “Disponibiliza ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, o quantitativo de cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 221, de 27/12/2012, e pela Lei Complementar nº 222, de 26/02/2013, e necessários às suas atividades”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o item 4, do art. 1º, do Decreto nº 150, de 08/08/2013, que “Disponibiliza ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, o quantitativo de cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 221, de 27/12/2012, e pela Lei Complementar nº 222, de 26/02/2013, e necessários às suas atividades”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

... 4. Rafael Castilhos – Gerente Executivo – CC2 – Matrícula 101.115”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ABANDONO DE EMPREGO

Srª. ANNA TERRA ALMEIDA DA ROCHA POMBO NEVES – Professora Docente I – Matrícula nº 07016

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde novembro de 2011 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 02 de setembro de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Srª. ANDREA VASCONCELOS DA SILVA RODRIGUES – Professora Docente I – Matrícula nº 06369

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde março de 2013 e, esgo-

tados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. LEONARDO DOS SANTOS EDUARDO – Professor Docente I – Matrícula nº 07042

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde maio de 2011 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 02 de setembro de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. RONALDO DA SILVA – Professor Docente I – Matrícula nº 06406

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde fevereiro de 2013 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Srª. MARISA BORGARTH BARBOSA DE CASTRO – Inspetor Escolar – Matrícula nº 04857

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde agosto de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS – Professor Docente I – Matrícula nº 07339

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde maio de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Srª. FRANCYNE DE ANDRADE SOUZA – Professora Docente I – Matrícula nº 07084

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde março de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Srª. ANACARLA REIS TAMARA AREAL – Professora Docente II – Matrícula nº 04341

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde maio de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. FRANCISCO ROBERTO BARBOSA – Professor Docente I – Matrícula nº 04355

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde setembro de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. FRANK JOSÉ BARROSO TANQUE – Professor Docente I – Matrícula nº 06415

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde julho de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. GISELE PEQUENO LEMOS ALVES CABRAL – Professora Docente II – Matrícula nº 05624

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde agosto de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Educação deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. WALTER RAU DA SILVA VIEIRA – Médico Clínico Geral – Matrícula nº 05826

Em razão da ausência não justificada no seu local de trabalho desde março de 2012 e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, convidamos a retornar ao seu local de trabalho na Secretaria de Saúde deste Município, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta publicação, sob pena de exoneração, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.

Maricá (RJ), 21 de agosto de 2013. Município de Maricá



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 165, de 02/09/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 496.343,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
- o Memorando n.º 052/2013 da Subsecretaria Municipal de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 496.343,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3356	R\$ 148.902,91
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3418	R\$ 347.440,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 496.343,04

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166, de 03/09/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 790.480,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
- o Ofício n.º 1277/SMS/2013;
- o Ofício n.º 1299/SMS/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 790.480,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	1213	R\$ 8.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2102	MARICÁ É SHOW	3.3.9.0.39	206	1471	R\$ 230.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	206	1642	R\$ 7.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	4.4.9.0.51	206	3196	R\$ 354.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3589	R\$ 76.480,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	4881	R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	202	5124	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 790.480,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.51	206	3231	R\$ 100.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.39	206	3239	R\$ 100.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	3.3.9.0.36	206	3224	R\$ 20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	4.4.9.0.52	206	3210	R\$ 20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	3.3.9.0.39	206	3199	R\$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	206	1195	R\$ 101.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	1492	R\$ 3.180,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	4.4.9.0.52	206	1499	R\$ 5.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	3.3.9.0.36	206	1540	R\$ 5.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1044	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	206	1544	R\$ 5.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1047	EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MUSEUS	4.4.9.0.51	206	1498	R\$ 10.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1044	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	206	1546	R\$ 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1041	CENTRO CULTURAL HENFIL	4.4.9.0.52	206	1553	R\$ 4.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1106	DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DE MARICÁ	3.3.9.0.36	206	1575	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1104	CAFÉ CULTURAL	3.3.9.0.39	206	1577	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1104	CAFÉ CULTURAL	3.3.9.0.36	206	1578	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1103	CASA DO ARTESÃO	4.4.9.0.52	206	1579	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1103	CASA DO ARTESÃO	3.3.9.0.30	206	1580	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1102	USINA URBANA CULTURAL	3.3.9.0.39	206	1581	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1102	USINA URBANA CULTURAL	3.3.9.0.36	206	1582	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1101	SEMANA CULTURAL	3.3.9.0.39	206	1583	R\$ 3.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1099	TAPECEIRA DO ESPRAIADO	3.3.9.0.39	206	1584	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1099	TAPECEIRA DO ESPRAIADO	3.3.9.0.36	206	1585	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1098	MARICAÍÇARA	3.3.9.0.39	206	1586	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1098	MARICAÍÇARA	3.3.9.0.36	206	1587	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1098	MARICAÍÇARA	3.3.9.0.30	206	1588	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1097	FESTIVAL DE CULTURA	3.3.9.0.39	206	1589	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1097	FESTIVAL DE CULTURA	3.3.9.0.36	206	1590	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1096	04 RODAS DA CULTURA	3.3.9.0.39	206	1591	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1096	04 RODAS DA CULTURA	3.3.9.0.30	206	1592	R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	4.4.9.0.52	206	1297	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	4.4.9.0.51	206	1595	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.39	206	1597	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.36	206	1598	R\$ 1.300,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.30	206	1600	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1107	BIBLIOTECA ITINERANTE	3.3.9.0.30	206	1573	R\$ 1.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1106	DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	206	1574	R\$ 2.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.23.1105	MAPA CULTURAL	3.3.9.0.39	206	1576	R\$ 2.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	CRIAÇÃO E IMPLANT. DE CENTRO DIAGNÓSTICO	3.3.9.0.39	206	5219	R\$ 15.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	202	1903	R\$ 100.000,00
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	4099	R\$ 8.000,00
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.1.2177	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	206	4144	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 790.480,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 08/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2012
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 08/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 08/2011 E QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS DO IMÓVEL SITO À ESTRADA VELHA DE MARICÁ, LOTE 03, QUADRA F, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: ESTIMADO EM R\$ 16.986,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), CONSIDERANDO-SE A SOMA DOS ALUGUÉIS VENCIDOS, NO VALOR DE R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 14.016,00 (QUATORZE MIL E DEZESSEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.
ORIGEM DE RECURSOS: 206
EMPENHO: 2143/2013
MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2013.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2310/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município. AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor global de R\$3.200,00(Três mil e duzentos reais), em favor da empresa ELLITEOFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS-LTDA.
Em, 28 de agosto de 2013.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5658/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5658/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIANCA PARTY EVENTOS E FESTAS LTDA.
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO SERVIÇO DE BUFFET PARA O BAILE DE DEBUTANTES DE 2012, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2012.
VALOR: R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 884 DA LEI Nº 10.406/2002, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0150
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.98.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO: 2130/2013
MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ato de credenciamento Nº001/2013 de Agosto de 2013.
O Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Muicipal nº 1850, de 23 de dezembro de 1999.
Credencia o servidor, Thiago da Silva Ribeiro Superintendente da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 100.281, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Assistência Social, devendo mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento da importância recebida.
Publique!
Prefeitura Municipal de Maricá, Em 29 de Agosto de 2013.
Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5203/2012 LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 18/2013
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na modalidade Carta Convite, com fulcro na Lei 8.666/93, que tem por objeto a elaboração de plano Municipal de redução de riscos no Município de Maricá/RJ, no valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e ADJUDICO em favor da empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA - OSBRAVI para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Maricá, 27 de Agosto de 2013.
Fabiano Fonseca de Mello Filho
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

PORTARIA Nº 13/2013.
EXTRATO CONTRATO Nº 177/13
PROCESSO Nº 5203/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA - OSBRAVI
Objeto: Elaboração de plano Municipal de redução de riscos no Município de Maricá/RJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. PRAZO: O prazo da vigência do contrato nº 33/12 será de 08 (oito) meses. VALOR: O valor do contrato e de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) Programa de Trabalho nº 02.03.06.182.0020.2006
Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.35.00.00.00 - Fonte: 213.
Maricá, 27 de Agosto de 2013.
Fabiano Fonseca de Mello Filho
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 2423/2013
CONTRATO: 28/2013
O DIA 22/07/2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº387, PÁGINA, 04. RATIFICO:
Onde se Lê : PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
Leia-se: . PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCOPOLO S/A
Maricá, 27 de Agosto de 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 2423/2013
CONTRATO: 29/2013
O DIA 22/07/2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº387, PÁGINA, 04. RATIFICO:
Onde se Lê : PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
Leia-se: . PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAN LATIN AMERICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS.
Onde se Lê : MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2013
Leia-se: . MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2013
Maricá, 27 de Agosto de 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10054/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10054/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, REFERENTE AATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2012.
VALOR: R\$ 552.633,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E

NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
FONTE DE RECURSO: 101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.05.25.752.0013.2009
NOTA DE EMPENHO: 2349/2013 e 2350/2013
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2013.
ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12445/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12445/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MD 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2013.
VALOR: R\$ 17.047,50 (DEZESSETE MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
FONTE DE RECURSO: 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0021.1125
NOTA DE EMPENHO: 2405/2013
MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
LEONARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5348/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5348/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, INOÃ – MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 1.486.931,85 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
FONTE DE RECURSO: 236
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1121
NOTA DE EMPENHO: 2401/2013
MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 22/08/2013 AO CONTRATO N.º 165/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5348/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, INOÃ – MARICÁ/RJ..
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA
ORDEM DE INÍCIO
À FIRMA: LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE INOÃ 230 SALA 204 CENTRO – MARICA - RJ
PROC. Nº 2820/13

"De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº. 2820/13, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a partir do dia 03/07/2013, para CONSTRUÇÃO DE 22 PONTOS DE ÔNIBUS.

Devido a informações inconsistentes na publicação de 24/07/2013 Edição nº 388:

Onde se lê: ORDEM DE REINICIO
Leia-se: ORDEM DE INICIO.
Maricá, 30 de agosto de 2013
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serv. Públicos
100008

PORTARIA Nº 80/2013

ERRATA:
Devido à publicação de informações inconscientes na Portaria nº 66/13 a publicação desta forma torna a anterior SEM EFEITO.

O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) Designar os servidores abaixo, para compor a comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 136/13 do processo administrativo 2820/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 22 ponto de ônibus.

JOSÉ ANTÔNIO F. FULGÊNCIO Matrícula nº 6.689
CESAR CORRÊA Matrícula nº 100532
Marcos Câmara Rebelo Matrícula nº 100512

ART. 2º) Portaria entra em vigor na data de 03/07/2013.
Maricá, 30 de agosto de 2013.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
100.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 132/2013 DO PROCESSO N.º 2887/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 132/2013 DO PROCESSO N.º 2887/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRASISUPRI LTDA - ME.
OBJETO: CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 132/2013 PERMANECE INALTERADO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS.
FONTE DE RECURSO: 202
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.0.39.00.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0010.2082
NOTA DE EMPENHO: 2887/2013
MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11712/2011.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11712/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO CENTRO DE MARICÁ VALOR: R\$ 356.063,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0035.2191
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
EMPENHO Nº 27/2013.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11713/2011.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11713/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO MUMBUCA.
VALOR: R\$ 356.063,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0035.2191
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
EMPENHO Nº 26/2013.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13357/2011.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13357/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SITUADA NA AVENIDA TOCANTINS - 4ª GLEBA – LOTEAMENTO ITAOCAIA VALLEY, ITAIPUAÇU – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 319.845,98 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0010.2081, 20.02.10.301.0009.2069 E 20.02.10.122.0035.2191.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
EMPENHO Nº 25/2013.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13355/2011.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13355/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIAS PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARQUES E VISCONDE DE ITAÚNA – BAIRRO MARQUES DE MARICÁ, 2º DISTRITO, MARICÁ.
VALOR: R\$ 317.679,09 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0035.2191
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
EMPENHO N.º 28/2013.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13351/2011.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13351/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MERINELÂNDIA, SITUADO NA RUA 09, MARINELÂNDIA, CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 302.478,60 (TREZENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0035.2191
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
EMPENHO N.º 24/2013.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SITUADA NA ESTRADA DE PONTA NEGRA – RJ 118 – JACONÉ - 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 358.654,37 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0010.2081, 20.02.10.301.0009.2069 E 20.02.10.122.0001.200.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202
EMPENHO N.º 254/2013, 255/2013 E 2056/2013.
MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SITUADA NA RUA 23, LOTE 3, QUADRA 160, ARAÇATIBA – 1º DISTRITO – MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 348.980,31 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0009.2074
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202
EMPENHO N.º 163/2013.
MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SITUADA NA RUA 17, ESQUINA COM A RUA 03, QUADRA 43, ITAIPUAÇU – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 442.536,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA..
PRAZO: 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0010.2081
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202
EMPENHO N.º 161/2013.
MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 66 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11712/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 69/2013 cujo Objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde No Centro De Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 69/2012 do Processo Administrativo n.º 11712/2011, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde No Centro De Maricá.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de março de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 69 DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11713/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 70/2013 cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde do bairro Mumbuca,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 70/2012 do Processo Administrativo n.º 11713/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde do bairro Mumbuca.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de março de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 67 DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13357/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 71/2013 cujo Objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Uma Unidade Básica De Saúde No Município De Maricá, Situada Na Avenida Tocantins - 4ª Gleba – Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu – 3º Distrito De Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 71/2010 do Processo Administrativo n.º 13357/2011, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Uma Unidade Básica De Saúde No Município De Maricá, Situada Na Avenida Tocantins - 4ª Gleba – Loteamento Itaocaia Valley, Itaipuaçu – 3º Distrito De Maricá/RJ.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de março de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 65 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13355/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 72/2013 cujo Objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde Na Confluência Das Ruas Marques E Visconde De Itaúna – Bairro Marques De Maricá, 2º Distrito, Maricá
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 72/2013 do Processo Administrativo n.º 13355/2011, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde Na Confluência Das Ruas Marques E Visconde De Itaúna – Bairro Marques De Maricá, 2º Distrito, Maricá

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416
Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874
Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de março de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 68 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 73/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13351/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 73/2013 cujo Objeto é a objeto Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde No Loteamento Merinelândia, Situado Na Rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito De Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 73/2012 do Processo Administrativo n.º 13351/2011, cujo objeto é a a objeto Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Posto De Saúde No Loteamento Merinelândia, Situado Na Rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito De Maricá/RJ.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416
Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874
Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de março de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 70 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 74/2013 cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na estrada de Ponta Negra – RJ 118 – Jacomé - 2º Distrito de Maricá/RJ
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 74/2013 do Processo Administrativo n.º 683/2012, cujo é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na estrada de Ponta Negra – RJ 118 – Jacomé - 2º Distrito de Maricá/RJ.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416
Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874
Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de agosto de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71 DE 17 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2013 cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na Rua 23, Lote 3, Quadra 160, Araçatiba – 1º distrito – Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 75/2013 do Processo Administrativo n.º 685/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especia-

lizada para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na Rua 23, Lote 3, Quadra 160, Araçatiba – 1º distrito – Maricá/RJ.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de maio de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 72 DE 10 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 76/2013 cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde no município de maricá, situada na rua 17, esquina com a rua 03, quadra 43, Itaipuaçu – 3º distrito de Maricá/RJ

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 76/2013 do Processo Administrativo n.º 870/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde no município de maricá, situada na rua 17, esquina com a rua 03, quadra 43, Itaipuaçu – 3º distrito de Maricá/RJ.

André Luiz Souza Santana – Matrícula 101.416

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO N.º 062/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 337/13, datado de 19/08/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 25 de junho de 2013, PENSÃO POR MORTE aos dependentes MIGUEL VERISSIMO DA NOBREGA FILHO, nascido em 28 de setembro de 1963 e a menor, RAQUEL DE OLIVEIRA VERISSIMO, nascida em 17 de junho de 1999, por motivo de falecimento da servidora HERMINIA DE OLIVEIRA VERISSIMO, professora, matrícula nº 06223, falecida em 25 de junho de 2013, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 1.005,47 (um mil, cinco reais e quarenta e sete centavos), dos quais R\$ 502,73 (quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia de MIGUEL VERISSIMO DA NOBREGA e R\$ 502,73 (quinhentos e dois reais e setenta e três centavos) corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária Da menor RAQUEL DE OLIVEIRA VERISSIMO, conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

CONCESSÃO DE LICENÇA

Sergio Henrique Pires dos Santos (PIT STOP MARICÁ)

CNPJ 17.181.679/0001-65

Errata

Na publicação do dia 24 de julho de 2013 do JOM, ano V – edição nº 388 – página 12.

Licença Ambiental Simplificada nº 006/2013

Onde se lê: com validade até 27 de julho de 2018

Leia-se: com validade até 27 de junho de 2018